

**PORTARIA Nº 01/2019**

MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA, Juiz de Direito Diretor do Fórum, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VIII, da Lei nº 16.397/2017, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, que dispõe das atribuições do Juiz Diretor do Fórum de tomar providências de ordem administrativa que digam respeito à fiscalização, disciplina e regularidade de serviços forenses, etc.;

Considerando que a Lei Municipal nº 008/2016, no seu art. 1º, declara feriado o dia 13 de junho, dia Municipal de Santo Antônio;

Considerando que todas as repartições públicas estarão fechadas na data do aludido feriado municipal;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria 753/2010, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o qual determina que na ocorrência de feriados municipais deverão ser observadas as disposições contidas no art. 2º, § 2º da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, e no art. 4º, § 3º, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que o funcionamento do Fórum desta Comarca de Arneiroz, no dia 13 de junho de 2019, seja em regime de plantão judiciário, sendo que os feitos deverão ser distribuídos nas varas pertinentes da Comarca de Tauá.

Art. 2º. **DETERMINAR** que os prazos processuais que tenham data de início ou encerramento no dia 13 de junho de 2019 fiquem protraídos para o primeiro dia útil seguinte, conforme art. 224 § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. **ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, ao Ministério Público do Estado do Ceará, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil/CE, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tauá-CE, aos 12 de junho de 2019.

Marcelo Durval Sobral Feitosa
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1459/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Aquiraz na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **LETÍCIA DE LUCENA VIEIRA DE ALENCAR** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 03 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1456/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **CARLOS CRUZ RODRIGUES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1492/2019**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **JORDANA CUNHA CORREIA LIMA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 05 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1493/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Limoeiro de Norte na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **FRANCISCO LINDOMÁRIO DE MELO DE OLIVEIRA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 05 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1511/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "II", do Decreto supracitado, o estagiário **DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA** área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 17 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1510/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **ANTÔNIA BIANCA MORAIS TORRES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 10 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1461/2019

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Roberta Madeira Quaranta**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1**, com prejuízo de suas funções institucionais, como **Supervisora do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará**, a partir do dia 03 de junho de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

ERRATA DE EDITAL Nº 08/2019

XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES – “FAMÍLIAS E VULNERABILIDADES”**Onde se lê:**

Art.1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício, o custeio de 03 (três) inscrições para o **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES – “FAMÍLIAS E VULNERABILIDADES”**, a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, no Sesc Palladium.

Art.2º Os Defensores Públicos interessados no custeio da inscrição para o XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico **escola.superior@defensoria.ce.def.br** com o assunto **Inscrição XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões – “Famílias e Vulnerabilidades”**.

§5º No dia 17 de junho de 2019 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, até o dia 18 de junho de 2019 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço **escola.superior@defensoria.ce.def.br** com o assunto: Impugnação de lista de inscrição.

§6º No dia 19 de junho de 2019, será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que terão suas inscrições custeadas pela DPGE para participação no **XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões**.

Leia-se:

Art.1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício, o custeio de 03 (três) inscrições, passagens aéreas e 2(duas) diárias com pernoite para o **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES – “FAMÍLIAS E VULNERABILIDADES”**, a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, no Sesc Palladium.

Art.2º Os Defensores Públicos interessados no custeio da inscrição, passagens aéreas e 2(duas) diárias com pernoite para o XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico **escola.superior@defensoria.ce.def.br** com o assunto **Inscrição XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões – “Famílias e Vulnerabilidades”**.

§5º No dia 17 de junho de 2019 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio de inscrição, passagens aéreas e 2(duas) diárias com pernoite, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, até o dia 18 de junho de 2019 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço **escola.superior@defensoria.ce.def.br** com o assunto: Impugnação de lista de inscrição.

§6º No dia 19 de junho de 2019, será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que terão suas inscrições, passagens aéreas e 2(duas) diárias com pernoite custeadas pela DPGE para participação no **XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões**.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

Sub-Defensor Público Geral do Estado do Ceará

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

I - ESPÉCIE: PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU- SAAE, entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.508.138/0001-45;

V - ENDEREÇO: com sede na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 772, Bairro Prado, Iguatu/CE, CEP: 63.500-000.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como processo administrativo nº 04380783/2019;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do contrato nº 22/2018 por mais 12 (doze) meses, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de 19/07/2019.

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 22/2018, se inicia na data de 19 de julho de 2019;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 30 de maio de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Edval Lavor Bezerra, superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - SAAE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 1184/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato apresentar sustentação oral nos autos do processo nº 062.3448-47.2019.8.06.0000, que tramita na 1ª Câmara Criminal em favor do Paciente **JOÃO BOSCO CAVALCANTE BEZERRA NETO**.

Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1338/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DEBORAH SOUSA BRAGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.209-1-4, Titular da 2ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 20 a 26 de maio de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1349/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 05/2019 - DPGE, de 29.03.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa, dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1350/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 05/2019 - DPGE, de 29.03.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, Designado na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa, dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1352/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, nos dias 29 e 30 de maio e 05 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1353/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 04 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 20 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1354/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.036-1-0, Titular da 10ª Defensoria do NAPI, para, **somente neste ato**, apresentar emenda à inicial nos autos do processo nº 0133646-03.2019.06.0001, que tramita na 4ª Vara de Família de Fortaleza -CE, no que se refere ao polo passivo na qualificação da exordial, defendendo os interesses de **KÁTIA DE SOUSA BENEDITO**.

Fortaleza, 20 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1355/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA MARCIA SILVA COSTA LEITÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.103-1-5, Titular da 4ª Defensoria do NAPI, para, **somente neste ato**, apresentar emenda à inicial nos autos do processo nº 0133604-51.2019.8.06.0001 (Ação Revisional de Alimentos), que tramita na 1ª Vara de Família de Fortaleza -CE, defendendo os interesses de **ELMIR SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR**.

Fortaleza, 20 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1356/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA MARCIA SILVA COSTA LEITÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.103-1-5, Titular da 4ª Defensoria do NAPI, para, **somente neste ato**, apresentar emenda à inicial nos autos do processo nº 0133605-36.2019.8.06.0001, (Ação de Exoneração I de Alimentos), que tramita na 2ª Vara de Família de Fortaleza -CE, defendendo os interesses de **LUIZ WENDEL ALVES DE CARVALHO**.

Fortaleza, 20 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1359/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) QUE PARTICIPARÁ DO PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações do Projeto Defensoria em Movimento, que leva atendimento itinerante e educação em direitos para as comunidades em todo o estado do Ceará.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 1ª Defensoria de Baturité/CE, para, **sem prejuízo das atribuições**, participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 10 de maio de 2019, na Cidade de Iguatu/CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1363/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 21 de maio a 03 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1364/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 21 de maio a 03 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1365/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar nas Audiências da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 04 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1365/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar nas Audiências da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 04 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1366/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0010210-45.2018.8.06.0032, que tramita na Vara Única da Comarca de Amontada/CE, defendendo os interesses de **LEONILDO PEDRO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 21 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1367/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001188-80.2018.8.27.2714, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Colmeia/TO, defendendo os interesses de **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**.

Fortaleza, 20 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1368/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.055-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, propor pedido de relaxamento de prisão nos autos do processo nº 0011298.69.2018.8.06.0113, que tramita na Vara Única da Comarca de Jucás -CE, defendendo os interesses da Ré **MARIA BETÂNIA DE SOUZA LIMA**.

Fortaleza, 22 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1383/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000549-33.2019.8.06.0056, que tramita na Vara Única da Comarca de Capistrano/CE, defendendo os interesses de **JOSÉ MAIRTON MARINHO DE ANDRADE**.

Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1384/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000046-76.2019.8.06.0067, que tramita na Vara Única da Comarca de Chaval/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO RIBEIRO SAMPAIO**.

Fortaleza, 24 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1389/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 27 maio a 16 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1390/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 18/2019, de 11.04.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **somente neste ato**, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 27 de maio de 2019, às 14:00 horas na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, nos autos do processo nº 0134212-20.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1391/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 03/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 285/2019, de 04.02.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.249-1-X, Titular da 2ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Parangaba no dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1393/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018, de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, Designado na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, no período de 27 de maio a 02 de junho de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1395/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 28, 30 e 31 de maio de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1396/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.214-1-4, Titular da 2ª Vara Cível e Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, para, **somente neste ato**, propor ação de indenização por danos morais em favor da Sra. **VERONICA SERRANO DE SOUSA**,
Fortaleza, 28 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1397/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.214-1-4, Titular da 2ª Vara Cível e Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, para, **somente neste ato**, propor ação de consignação em pagamento em favor da Sra. **MARIA AIRLES SILVA DE OLIVEIRA**.
Fortaleza, 28 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1398/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.214-1-4, Titular da 2ª Vara Cível e Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, para, **somente neste ato**, propor ação de negatória de dívida em favor da Sra. **YALADIAN BEZERRA SOUSA**.
Fortaleza, 28 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1401/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 29 de maio 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1407/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0011068-64.2014.8.06.0049, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Beberibe/CE, defendendo os interesses de **MARIA DA CONCEIÇÃO**

PONTES DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1408/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0001993-35.2018.8.06.0154, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO ERIK BATISTA REBOUÇAS.**

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1409/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000110-26.2018.8.06.0066, que tramita na Vara Única da Comarca de Cedro/CE, defendendo os interesses de **TIAGO DE SOUSA BARBOSA.**

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1410/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 073/1.18.0003366-6, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Tramandai/RS, defendendo os interesses de **CLAUDIO ROQUE FERREIRA JUNIOR.**

Fortaleza, 29 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1411/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 5002515-53.2019.8.13.0701, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba/MG, defendendo os interesses de **MAURICIO OLIVEIRA BARBOSA**.

Fortaleza, 29 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1418/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0022503-48.2017.8.19.0023, que tramita na 1ª Vara de Família, da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Itaboraí/RJ, defendendo os interesses de **EDUARDO JULIÃO DA SILVA**.

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1419/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0510794-78.2018.8.05.0001, que tramita na 14ª Vara de Família da Comarca de Salvador/BA, defendendo os interesses de **WELTON SILVEIRA FREITAS**.

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1420/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 5000523-78.2019.8.13.0209, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Curvelo/MG, defendendo os interesses de **FRANCISCO EDUARDO DA ROCHA SILVA**.

Fortaleza, 29 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1421/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 05/2019 - DPGE, de 29.03.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, Designado na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto, dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1422/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 05/2019 - DPGE, de 29.03.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando Inspeção na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto, dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1423/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MICHELE CÂNDIDO CAMELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.084-1-8, Titular da 13ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, junto ao ato em Defesa da Educação, que se realizará na Praça da Gentilândia, em Fortaleza-CE, dia 30 de maio de 2019 a partir das 14:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1424/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.116-1-3, Titular da 2ª Defensoria da Habitação e Moradia da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, junto ao ato em Defesa da Educação, que se realizará na Praça da Gentilândia, em Fortaleza-CE, dia 30 de maio de 2019 a partir das 14:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.